LEI Nº 4.722, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Ermantina Norvina de Oliveira' à Ponte localizada no Bairro do Engenho."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ponte a ser construída entre a Marginal Anésio Fassina e a Av. João Carlos de Abreu, localizada no Bairro do Engenho, denominar-se-á **"ERMANTINA NORVINA DE OLIVEIRA".**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14